ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.216, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Altera dispositivo da Lei nº2.177, de 12 de julho de 2021."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºO §2º, do art.1º da Lei nº passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 2º A Escola Municipal Especial Ilha do Saber será equiparada ao Porte III."

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E1EB146

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2021. Edição 2367
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/